



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

<b>Ofício original</b> , de encaminhamento (Anexo I);
<b>Declaração expedida pela Goiás Turismo</b> de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado e que não há pendências de prestação de contas, convênios celebrados <b>a partir de 2011</b> (LRF, art. 25, IV, “a”);
<b>Cópia autenticada</b> dos documentos pessoais, do endereço, da Ata de Posse e do Diploma do Prefeito; e <b>declaração</b> informando o nome, documentos pessoais (RG e CPF), nacionalidade, estado civil e profissão do responsável pela assinatura do convênio.
Cópia do <b>CNPJ do Município</b> ;
<b>CERTIDÃO CONJUNTA: Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União</b> (Lei Complementar n° 101/2000); <b>CND</b> – Certidão Negativa de Débitos com INSS;
<b>CRF</b> – Certidão de Regularidade de situação do FGTS. (Lei n° 20.245/2018);
<b>Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado</b> (Lei Complementar n° 101/2000);
Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a <b>Justiça do Trabalho</b>
Certidão de adimplência perante a <b>SANEAGO</b> (LDO, art. 37, §2º);
<b>Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios</b> , relativamente às tomadas e/ou prestações de contas anuais (LDO, art. 39, III); Esta Declaração deve contemplar: versando sobre o cumprimento dos limites constitucionais relativos à Saúde, à Educação, bem como a observância dos limites das dívidas consolidadas e mobiliárias, de operação de crédito, inclusive por antecipação de receitas, de inscrição de Restos a Pagar e de despesas total com pessoal, referente ao exercício anterior (LRF, art. 25, IV, “b” e “c”);
Atestado de Adimplência perante o TCM, relativamente às tomadas e / ou às prestações de contas anuais (LDO, art. 30, III)
Certidão da <b>Secretaria da Educação</b> , atestando a adesão do Município ao programa de transporte escolar (LDO, art. 40);
Certidão declaratória de regularidade fornecida pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – <b>EMATER</b> (LDO, art. 41, II);
<b>Declaração</b> de que não se encontra em situação de mora (Anexo VIII);
Declaração do responsável pela assinatura do convênio de que não solicita ou celebra convênio com idêntico objeto perante outro órgão federal ou estadual;
Documento comprobatório de encaminhamento, ao Poder Executivo da União, com cópia ao Estado, das contas municipais anuais – <b>Recibo de Declaração Homologada junto ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Privado - SICONFI</b> – (LRF, art. 51);
Declaração do Ordenador da despesa de que a despesa tem dotação específica e adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO vigentes. (Lei n° 17.928/2012 e Lei complementar n° 101/2000) (Anexo VI);
Declaração de Capacidade Técnica, Administrativa e Gerencial (Anexo VII);
Declaração de Abertura de Conta Específica (Anexo IX);
Declaração do Ordenador da despesa de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos, devido ao ente transferidor bem como quanto á prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos (Lei Complementar n° 101/2000);
Comprovação de que o Conveniente arrecada todos os tributos de sua competência (LRF, art 11, parágrafo único)
Projeto Básico;
<b>Plano de Trabalho</b> detalhado conforme Lei 17.928/12, art. 57. <b>Obs.</b> O Plano de Trabalho deve ser entregue impresso e assinado.
Balanco Financeiro referente ao exercício anterior ao ano corrente, assinado e datado, em conformidade com o anexo n° 13 da Lei 4.320/64 (LDO, Art. 30, § 1º, I)
Empenho da contrapartida municipal (Lei complementar n° 101/2000 – LRF, art. 25, IV “d”)